# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 622 - NATAL/RN, SEXTA FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2004 - R$ 0,50


## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
## Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 110/2004-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Artigo 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município do Natal.

RESOLVE:

Art.1º - Designar HAVILA CUNHA DE MEDEIROS e GABRIELA TERTO DA SILVA, para constituírem o Conselho Municipal de Educação, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, representando a União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas UMES, em substituição a GEORGE TORRES DA SILVA e MAXSON RERISSON DA SILVA ELIAS, titular e suplente, respectivamente, nos termos da Lei nº 5.175, de 10 de abril de 2000, para o biênio 2004/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de dezembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 1113/2004-A. P., de 16 de novembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº. 0918/2004-SEGAP,

RESOLVE:

Relotar, a pedido, na Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, o servidor FLÁVIO PERES GALVÃO, matrícula nº. 07.238-9, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais - GASG, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº. 1140/2004-A. P., de 22 de novembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 01982/2004-SME,

RESOLVE, conceder nos termos do art. 40, inciso VII, da Lei Complementar nº. 016/98 (Estatuto do Magistério) e art. 7º do Decreto nº. 5.459/94, afastamento sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, ao funcionário FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA, matrícula nº. 06.795-4, ocupante do cargo de Professor PE-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação SME, para participar do Curso de Doutorado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº. 1139/2004-A. P., de 22 de novembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 1197/2004-SME,

RESOLVE, conceder nos termos do art. 40, inciso VII, da Lei Complementar nº. 016/98 (Estatuto do Magistério) e art. 7º do Decreto nº. 5.459/94, afastamento sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, à funcionária MARIA CRISTINA LEANDRO DE PAIVA, matrícula nº. 09.923-6, ocupante do cargo de Professor PE-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, para participar do Curso de Doutorado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº. 1141/2004-A. P., de 22 de novembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 02139-B/2004-SME,

RESOLVE, conceder nos termos do art. 40, inciso VII, da Lei Complementar nº. 016/98 (Estatuto do Magistério) e art. 7º do Decreto nº. 5.459/94, afastamento sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, à funcionária FRANCISCA FRANCINETE DE AZEVEDO MULATINHO, matrícula nº. 06.401-7, ocupante do cargo de Professor PE-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação SME, para participar do Curso de Mestrado em Educação Ensino e Formação Docente, realizado pela Faculdad de Ciências Humanísticas Y de La Educación da Universidade Autônoma da Asunción UAA, na cidade de Assunção/Paraguai, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº. 1142/2004-A. P., de 22 de novembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 02092/2004-SME,

RESOLVE, conceder sem ônus, licença para trato de interesse particular, de acordo com o art. 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com nova redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à funcionária VANUZA DA COSTA, matrícula nº. 16.622-7, ocupante do cargo de Professor PE-1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

P O R T A R I A Nº 1.185/2004-AP, de 09 de dezembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE atribuir aulas suplementares aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação SME, nos termos do artigo 31, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 016/98, de 02 de julho de 1998.

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | C/H ATUAL | DISCIPLINA | AULAS SUPLEMENTARES | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Haroldo Gurgel de Medeiros | 04.780-5 | PE-2-J | 30 | Matemática | 10 | 01.03 à 31.12.2004 |
| Kaline Meire Justino de Souza | 30.843-9 | PE-2-A | 30 | Ensino Arte | 07 | 15.08 à 31.12.2004 |
| Ester Cavalcanti de Azevedo | 24.305-5 | PE-2-I | 30 | Pedagogia | 10 | 13.08 à 31.12.2004 |
| Heleno Cabral de Lima | 06.229-4 | PE-2-H | 30 | Educação Física | 05 | 01.03 à 31.12.2004 |
| Maria José do Nascimento | 08.270-8 | PE-2-G | 30 | 2º Ciclo | 14 | 30.08 à 31.12.2004 |
| Miriam Arnaud de Lima | 32.255-5 | PE-2-A | 30 | 2º Ciclo | 14 | 30.08 à 31.12.2004 |

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
José Eduardo de Almeida Moura
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS EM EXERCÍCIO

---

P O R T A R I A Nº 1.186/2004-AP, de 09 de dezembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE conceder aumento de Carga horária ao servidor Robson Carvalho Vasconcelos, matrícula nº 31.536-2, PE2-A, passando de 25 para 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação SME, nos termos da Lei Complementar nº. 016/98, de 02 de julho de 1998.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
José Eduardo de Almeida Moura
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS EM EXERCÍCIO

---

P O R T A R I A Nº 1.187/2004-AP, de 09 de dezembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE conceder aumento de Carga horária a servidora Silvana Maria dos Santos, matrícula nº 13.484-8, PE2-A, passando de 15 para 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, nos termos da Lei Complementar nº. 016/98, de 02 de julho de 1998.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
José Eduardo de Almeida Moura
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A N º 1.188/2004-AP, de 09 de dezembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 3565/2004-GS/SMS;

RESOLVE exonerar a pedido, CREUZA MARA PEREIRA LEMOS, matrícula nº 18.224-9, do cargo em comissão de Médico do Posto, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, criado pela Lei Complementar nº 5.093 de 06 de maio de 1999,e, Decreto nº 6.394 de 10 de maio de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
José Eduardo de Almeida Moura
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS EM EXERCÍCIO

---

P O R T A R I A N º 1.189/2004-AP, de 09 de dezembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 3565/2004-GS/SMS;

RESOLVE exonerar a pedido, JASSO LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula nº 17.733-4, do cargo em comissão de Médico do Posto, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, criado pela Lei Complementar nº 5.093 de 06 de maio de 1999,e, Decreto nº 6.394 de 10 de maio de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
José Eduardo de Almeida Moura
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS EM EXERCÍCIO

---

P O R T A R I A N º 1.190/2004-AP, de 09 de dezembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 3561/2004-GS/SMS;

RESOLVE destituir da função Gratificada de Diretora do Centro de Saúde da Redinha, símbolo DUS, Joana Virgínia Dantas Gurgel, matrícula nº 03.358-8, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
José Eduardo de Almeida Moura
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS EM EXERCÍCIO

---

P O R T A R I A N º 1.191/2004-AP, de 09 de dezembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 3561/2004-GS/SMS;

RESOLVE designar, PAULO ROBERTO COSTA PESSOA, matrícula nº 10.087-0, para exercer a função Gratificada de Diretor do Centro de Saúde da Redinha, símbolo DUS, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
José Eduardo de Almeida Moura
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS EM EXERCÍCIO

---

P O R T A R I A N º 1.192/2004-AP, de 09 de dezembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 3561/2004-GS/SMS;

RESOLVE exonerar, a pedido, CLÁUBER GEOVANNI DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Informática, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999,e, alterado pela Lei Complementar nº 031, de 10 de janeiro de 2001, em Consonância com o decreto nº 7.423, de 09 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
José Eduardo de Almeida Moura
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS EM EXERCÍCIO

---

P O R T A R I A N º 1.193/2004-AP, de 09 de dezembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 3561/2004-GS/SMS;

RESOLVE nomear, DAISY LEILA OLIVEIRA DE AZEVEDO, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Assessoria de Informática, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999,e, alterado pela Lei Complementar nº 031, de 10 de janeiro de 2001, em Consonância com o decreto nº 7.423, de 09 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
José Eduardo de Almeida Moura
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS EM EXERCÍCIO

---

P O R T A R I A Nº 1123/2004-A.P., de 22 de novembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00022/2002 -SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 487/2002 AP, de 07 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de setembro de 2002, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço/contribuição com proventos proporcionais á funcionária MARIA SALETE ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula n° 15.865-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 031/03 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve se retirado do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, "d" da Lei 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) alterado pela Lei 4.091/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

P O R T A R I A Nº 1124/2004-A.P., de 22 de novembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00596/1999-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 627/1999 AP, de 23 de agosto de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 1999, que concedeu aposentadoria por implemento de idade com proventos proporcionais à funcionária ALDA ANTUNES DE FRANÇA, matrícula n° 22.200-7, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo com as informações nº 106/03 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve se excluído do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, inciso III, letra "d" da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92 e acrescentar 04 (quatro) qüinqüênios de conformidade com o art. 12, § 6º da Lei complementar nº 020/99 e 21/30 (vinte e um trinta avos) de proporcionalidade, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

P O R T A R I A Nº 1125/2004-A.P., de 22 de novembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01651/2002-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 529/2003 AP, de 26 de março de 2003, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de abril de 2003, que concedeu aposentadoria por implemento de idade com proventos proporcionais à funcionária MARIA DAS NEVES CORREIA DOS SANTOS, matrícula n°44.985-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, acrescentando de acordo as informações nº 253/03 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve acrescentar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, art. 55, inciso III, da Lei Complementar nº 042/2002, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Caros Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

P O R T A R I A Nº 1126/2004-A.P., de 22 de novembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00966/2003-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 1173/2003 AP, de 16 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de dezembro de 2003, que concedeu aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais à funcionária TEREZINHA ALVES DE FREITAS, matrícula n° 05.849-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo com as informações nº 166/2004 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: o ato primitivo de retroagir seus efeitos a partir de 16 de julho de 2003, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

P O R T A R I A Nº 1127/2004-A.P., de 22 de novembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01955/96-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 108/1997 AP, de 03 de março de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de março de 1997, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais à funcionária MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA JÁCOME, matrícula nº 07.130-1, integrante do Cargo de Professor P-1 Nível J, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações solicitada em outros caso semelhantes pela DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, alínea "b" da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º, inciso I, da Lei 4.091/92, 100% (cem por cento) de regência de classe, como previsto pelo art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 09/95, 25% (vinte e cinco por cento) de

anuênios de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92 e retirar 25% de gratificação pecuniária, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

P O R T A R I A Nº 1128/2004-A.P., de 22 de nobembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00577/1998-ME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 703/1999 AP, de 23 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 1999, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais à funcionária ANITA BARBOSA SOARES, matrícula nº 16.020-6, integrante do Cargo de Professor P-2 Nível J, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações solicitada em outros caso semelhantes pela DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, alínea "b" da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º, inciso I, da Lei 4.091/92, 25% (vinte e cinco por cento) de anuênios de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92 e 5% (cinco por cento) de gratificação por título, nos termos do que determina o art. 60, inciso I, da Lei nº 3.586/87, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

P O R T A R I A Nº 1129/2004-A.P., de 22 de novembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00539/1998-SME,

RESOLVE, retificar a Republicação da Portaria n° 355/2000 AP, de 27 de junho 2000, republicada no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2002, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais à funcionária MARLUCE BARBOSA DE FRANÇA, matrícula n° 19.070-9, integrante do Cargo de Professor PE-2 Nível J, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 117/02 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional 20/98 e 25% (vinte e cinco por cento) de anuênios de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, modificado pelo art. 12, § 6º da Lei Complementar 020/99, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

P O R T A R I A Nº 1130/2004-A.P., de 22 de novembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01516/1993-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 1104/1993 AP, de 23 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 1994, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais à funcionária MARIA MILAGRES DANTAS, matrícula n° 14.170-8, integrante do Cargo de Professor, P-4 Nível H, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SME, acrescentando de acordo as informações nº 043/01 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, letra "b", da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, 20% de regência de classe, como previsto pelo art. 60, inciso II, da Lei nº 3.586/87 e 20% (vinte por cento) de anuênios de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92 e 10% de gratificação por título, conforme disposição do art. 60, I, da Lei nº 3.586/87, com base na classe superior, ou seja, Professor P-5 Nível H, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

P O R T A R I A Nº 1131/2004-A.P., de 22 de novembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01984/2000-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 411/2002 AP, de 05 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de agosto de 2002, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à funcionária LUZÍA DE SALES, matrícula n° 35.825-1, integrante do Cargo de Professor PE-2, Nível H, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo com as informações nº 202/03 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, inciso I,§ 1º da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, 03 (três) qüinqüênios de conformidade com o art. 12 § 6º da Lei complementar nº 020/99 e 17/30 (dezessete trinta avos) de proporcionalidade, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

P O R T A R I A Nº 1132/2004-A.P., de 22 de novembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00517/1999-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 513/2000 AP, de 12 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de outubro de 2000, que concedeu aposentadoria por tempo de serviços/contribuição com proventos integrais à funcionária ISOLDA MARIA ELIAS DE MIRANDA, matrícula nº 33.590-1, integrante do cargo de Professor PE-2, nível H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, acrescentando de acordo as informações nº 187/02 e a 232/04-DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, art. 8º da Emenda constitucional 20/98, 16% (dezesseis por cento) de anuênios, conforme disposição do art. 16 da Lei nº 4.108/92, municiado pelo art. 12, § 6º da Lei Complementar 020/99, e 10% (dez por cento) de Gratificação por título, conforme artigo 60, inciso I, da Lei 3.586/87, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

P O R T A R I A Nº 1133/2004-A.P., de 22 de novembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 0157/1998-SECRA,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 662/1999 AP, de 08 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 1999, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcionais à funcionária MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 01.220-7, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Previdência-SEMAP, acrescentando de acordo as informações nº 266/03 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 3º da Emenda Constitucional 20/98, art. 175, inciso III, letra "c", da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, 28% (vinte e oito por cento) de anuênios de com o art. 16 da Lei nº 4.108/92 e símbolo CC-2 incorporada de acordo com o dispositivo do art 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

P O R T A R I A Nº 1134/2004-A.P., de 22 de novembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº0032/1994-IPREVINAT,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 012/1994 GDP, de 01 de março de 1994, republicada no Diário Oficial do Município em 18 de setembro de 2001, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais à funcionária NAILDE FREIRE SILVA DE SOUZA, matrícula n°525-6, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão "A" Nível "V", lotada no Instituto de Previdência dos Servidores de Natal IPREVINAT, acrescentando de acordo as informações nº 034/01 e 210/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal, Art. 175, inciso III, alínea "a" da Lei nº 1.517/65, com redação dada pelo o art. 1º da Lei nº 4.092/92, 23% (vinte e três por cento) de anuênios de acordo com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, retroagindo os efeito do ato primitivo a 01 de março de 1994, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

P O R T A R I A Nº 1135/2004-A.P., de 22 de novembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 0728/1991- IPREVINAT,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 081/1991-GP, de 11 de julho de 1991, publicada no Boletim Oficial do IPREVINAT, 31 de julho de 1991, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcionais à funcionária MARIA PEREIRA DE BRITO, matrícula n° 023-5, integrante do Grupo de Serviços Administrativo, Padrão C Nível VI, lotada no Instituto de Planejamento Urbano de Natal-IPLANAT, acrescentando de acordo as informações nº 133/01 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional Qüinqüenal em conformidade com o art. 155 da Lei nº 1.517/65, retroagindo os efeitos do ato primitivo a 11 de julho de 1991, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

P O R T A R I A Nº 1136/2004-A.P., de 22 de novembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 0641/1997-SMS,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 260/1997 AP, de 03 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de junho de 1997, que concedeu aposentadoria por Invalidez com proventos integrais à funcionária ZÊNIA MARIA CAVALCANTE CASTRO, matrícula nº 46.095-1, integrante do Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde, Classe F Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SMS, acrescentando de acordo as informações solicitada em outros caso semelhantes pela DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, I, da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º, inciso I, da Lei 4.091/92 e 10% (dez por cento) de anuênios de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1137/2004-A.P., de 22 de novembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº027/1997-STU,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 170/1997 AP, de 07 de abril de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de abril de 1997, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcionais ao funcionário GERALDO JOSÉ LEITE DE MELO, matrícula n° 267-6, integrante do Cargo de Engenheiro, D-6, lotado na Superintendência de Transportes Urbanos-STU, acrescentando de acordo as informações nº 158/01, 97/02 e 069/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, Art.175, III, letra "c", da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92 e 28% (vinte e oito por cento) de anuênios de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

P O R T A R I A Nº 1138/2004-A.P., de 22 de novembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 04933/1995 -SEMFI,

RESOLVE, retificar a Republicação da Portaria n° 1001/2003 AP, de 17 de outubro de 2003, republicada no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2003, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais à funcionária TEREZINHA GERMANO DE OLIVEIRA CÂMARA, matrícula n° 13.420-5, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Finanças SEMFI, acrescentando de acordo as informações nº 248/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, inciso III, letra "a" da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 09 / 12 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 202/2004 SECTUR, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas: PRÁTICA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., referente aos lotes: 02 (Festa de Santos Reis), 03 e 05 (Festa de Nossa Senhora dos Navegantes), 05, 06 e 10 (Reveillon), no valor total de R$ 19.630,00 (dezenove mil seiscentos e trinta reais); JAIRO DA SILVA ARAÚJO, referente ao lote 01, (Segurança para os vários eventos do Natal em Natal), no valor global de R$ 12.012,00 (doze mil e doze reais), perfazendo o valor total de R$ 31.642,00 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 09 / 12 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 203/2004 SECTUR, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa M M SANTOS E CONFECÇÕES ME., no valor global de R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Pela presente, fica a firma COMSER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., autorizada a paralisar, a partir do dia 23.11.2004, os serviços de reforma e ampliação do Terminal de ônibus de Brasília Teimosa/Santos Reis, objeto da Licitação nº 106/2003 Convite/STTU, anexo ao Processo Administrativo nº 30.766/03 e Ordem de Serviço nº 130/2004, tendo em vista a indefinição dos projetos de adequação de preços e quantidades, ficando avençado que os dias paralisados serão restituídos quando no reinício dos serviços.
Natal(RN), 22 de Novembro de 2004.
Flávio Mota da Nóbrega Chefe do Departamento de Estudos e Projetos da STTU.
Elequicina Maria dos Santos Secretária da STTU.

---

No Extrato de Contrato de Prestação de Serviços, Processo Administrativo n° 23077.006404/2004-51, publicado no Diário Oficial do Município do dia 02.09.2004, onde se lê: Extrato de Contrato de Prestação de Serviços, leia-se: Extrato de Permissão de Uso de Área; onde se lê: Emanoel Holanda Soares de Sousa, leia-se: Delorme José Taveira Tavares.

* Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 165/2004 STTU/GS, de 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que desde o dia 03 do corrente mês e ano, a empresa Viação Riograndense Ltda.,passou a operar em desconformidade com a oferta programada para o serviço do alimentador nº 597 CIRCULAR NOVA NATAL/TERMINAL DE INTEGRAÇÃO, que opera junto ao Terminal Severino Ramos Monteiro (Soledade), em desrespeito aos estudos do DEP/STTU, especialmente no tocante a redução na capacidade dos veículos destinados para tal operação;

Considerando que tal modificação foi promovida de forma unilateral pela referida empresa, uma vez que não houve solicitação formal junto a STTU;

Considerando o número crescente de reclamações dos usuários do referido serviço, especialmente quanto a superlotação dos veículos colocados em operação no local, fato este, inclusive, constatado pela fiscalização da STTU;

Considerando que no Terminal Severino Ramos Monteiro (Soledade) também operam as empresas Reunidas Transportes Ltda., e a Transportes Guanabara Ltda.,; e

Considerando a necessidade de manutenção do serviço do referido alimentador.

RESOLVE :

1 - Determinar que a operação do serviço do alimentador nº 597 CIRCULAR NOVA NATAL/TERMINAL DE INTEGRAÇÃO, seja acrescido de 01 (um) veículo, com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares sentados.

Parágrafo Primeiro A referida operação será realizada, de forma alternada, pelas empresas Reunidas Transportes Ltda., e Transportes Guanabara Ltda., conforme descrito nas Ordens de Serviço ns. 236 e 237/2004.

Parágrafo Segundo Caberá a cada uma das empresas identificadas no parágrafo anterior, a disponibilização, nas datas designadas para sua prestação, do veículo necessário para tal operação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Elequicina Maria dos Santos
SECRETÁRIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADO: CAGEO LTDA.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo. Execução de serviços de Recuperação e Restauração do mercado de Petrópolis nesta capital licitatório n° 30.850/04, Tomada de Preços n° 045/04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/11/2004 à 28/02/2005.
VALOR ORIGINÁRIO: R$ 15.352,07 (quinze mil e trezentos e cinqüenta e dois reais e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.017.1-242
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
FONTE: 181
ANEXO: VI
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Construtora Cageo LTDA
Contratado

---

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADO: Proseng Projeto de serviços de Engenharia LTDA.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo. Execução de serviços de Iluminação especial relativo ao lote 02, nesta capital licitatório n° 30.937/04, Tomada de Preços n° 046/04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/11/2004 à 14/01/2005.
VALOR ORIGINÁRIO: R$ 196.689,06 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-263
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
FONTE: 127
ANEXO: VI
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Proseng Projeto de Serviços Engenharia LTDA
Contratado

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº 00002615/04 - SME/PMN
Licitação nº 15/04 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação-CPL/SME/PMN torna público que a empresa EDIÇÕES BAGAÇO LTDA, amparada pelo art. 109, inciso I, letra "a" da lei nº 8.666/93, interpôs recurso contra o julgamento de habilitação.

Natal/RN, 8 de dezembro de 2004.
A COMISSÃO

---

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º da lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo MEC/FNDE, conforme abaixo discriminados;

| PROGRAMA | OBJETIVO | PARCELA R$ |
|---|---|---|
| PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 10ª Parcela referente ao mês de Dezembro/2004. | 151.086,00 |
| PNAC – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES | 12ª Parcela referente ao mês de Dezembro/2004. | 17.055,00 |

Natal/RN, 08 de dezembro de 2004.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação

---

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Convite nº 21/04 Construção de guaritas nas Escolas Municipais: Maria Alexandrina, Malvina Cosme, Amadeu Araújo e Dalva de Oliveira.

Processo nº 00002857/04- SME/PMN

Abertura: 20.12.2004 08:30 h.
Natal/RN, 09 de dezembro de 2004.
A COMISSÃO

---

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Convite nº 22/04 Instalação de alambrados em quadras das Escolas Municipais: Santa Catarina, Terezinha Paulino e Arnaldo Monteiro.

Processo nº 00002859/04- SME/PMN

Abertura: 20.12.2004 10:00 h.
Natal/RN, 09 de dezembro de 2004.
A COMISSÃO

---

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Convite nº 23/04 Construção de cobertura de quadra de esporte da Escola Municipal Djalma Maranhão.

Processo nº 00002860/04- SME/PMN

Abertura: 20.12.2004 11:30 h.
Natal/RN, 09 de dezembro de 2004.
A COMISSÃO

---

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Convite nº 24/04 Instalação de alambrados em quadras das Escolas Municipais: Amadeu Araújo, Adelina Fernandes e Maria Alexandrina.

Processo nº 00002861/04- SME/PMN

Abertura: 20.12.2004 14:00 h.
Natal/RN, 09 de dezembro de 2004.
A COMISSÃO

---

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Convite nº 25/04 Aquisição de equipamentos de informática.

Processo nº 00002855/04- SME/PMN

Abertura: 20.12.2004 15:00 h.
Natal/RN, 09 de dezembro de 2004.
A COMISSÃO

---

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Convite nº 26/04 Serviços de engenharia pintura a cal em prédios escolares da rede municipal de ensino.

Processo nº 00002876/04- SME/PMN

Abertura: 20.12.2004 16:00 h.
Natal/RN, 09 de dezembro de 2004.
A COMISSÃO

---

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Convite nº 27/04 Colocação de revestimento cerâmico em diversas escolas municipais da Zona Norte de Natal/RN.

Processo nº 00002879/04- SME/PMN

Abertura: 21.12.2004 08:30 h.
Natal/RN, 09 de dezembro de 2004.
A COMISSÃO

---

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Convite nº 28/04 Colocação de revestimento cerâmico em diversas escolas municipais das Zonas Sul e Oeste de Natal/RN.

Processo nº 00002880/04- SME/PMN

Abertura: 21.12.2004 10:00 h.
Natal/RN, 09 de dezembro de 2004.
A COMISSÃO

---

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Convite nº 29/04 Serviços de pintura nas instalações físicas das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Processo nº 00002856/04- SME/PMN

Abertura: 21.12.2004 11:30 h.
Natal/RN, 09 de dezembro de 2004.
A COMISSÃO

---

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Convite nº 30/04 Serviços de engenharia recuperação das instalações físicas das escolas da rede municipal de ensino.

Processo nº 00002858/04- SME/PMN

Abertura: 21.12.2004 14:00 h.
Natal/RN, 09 de dezembro de 2004.
A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Convite nº 31/04 Aquisição de veículos
Processo nº 00002892/04- SME/PMN

Abertura: 21.12.2004 15:00 h

Natal/RN, 09 de dezembro de 2004.
A COMISSÃO

---

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Convite nº 32/04 Aquisição de material de cozinha
Processo nº 00002894/04- SME/PMN

Abertura: 21.12.2004 16:00 h

Natal/RN, 09 de dezembro de 2004.
A COMISSÃO

---

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Convite nº 33/04 Aquisição de parques infantis
Processo nº 00002896/04- SME/PMN

Abertura: 22.12.2004 8:30 h

Natal/RN, 09 de dezembro de 2004.
A COMISSÃO

---

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 002834/2004
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Núbia Quirino da Cunha Fernandes CPF:129.783.884-04
OBJETO: Referente ao pagamento de 25 horas/aula, tendo como tema: "Como Trabalhar Cooperativamente".
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
PROJETO/ATIVIDADE: 1.141
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.36.20
FONTE DE RECURSO: 185
BASE LEGAL: Artigo 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666-93.
ASSINATURA: Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva Contratante.
.

Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação

---

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 002833/2004
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Elizabeth Gurgel de Souza CPF: 106.123.604-82
OBJETO: Referente ao pagamento de 25 horas/aula, tendo como tema: "Corpo e Espírito Harmonia com o Universo".
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
PROJETO/ATIVIDADE: 1.141
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.36.20
FONTE DE RECURSO: 185
BASE LEGAL: Artigo 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666-93.
ASSINATURA: Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva Contratante.
.

Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação

---

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 002832/2004
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Rosa Maria Silva Damasceno CPF: 105.998.944-15
OBJETO: Referente ao pagamento de 40 horas/aula, tendo como tema: "Como Trabalhar os Conflitos".
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PROJETO/ATIVIDADE: 1.141
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.36.20
FONTE DE RECURSO: 185
BASE LEGAL: Artigo 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666-93.
ASSINATURA: Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva Contratante.
.

Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação

---

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 002831/2004
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Edileuza de Medeiros Monteiro Roque CPF: 378.739.544-04
OBJETO: Referente ao pagamento de 30 horas/aula, tendo como tema: "Como Trabalhar a Família Como avaliar o entorno da escola e a situação de violência local".
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
PROJETO/ATIVIDADE: 1.141
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.36.20
FONTE DE RECURSO: 185
BASE LEGAL: Artigo 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666-93.
ASSINATURA: Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva Contratante.
.

Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação
Natal/RN, 07 de dezembro de 2004.

---

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 002830/2004
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Tereza Cristina Bernardo Câmara CPF:596.899.434-72
OBJETO: Referente ao pagamento de 30 horas/aula, tendo como tema: "Incorporação de Valores Éticos e Humanos dinâmica de grupo".
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
PROJETO/ATIVIDADE: 1.141
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.36.20
FONTE DE RECURSO: 185
BASE LEGAL: Artigo 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666-93.
ASSINATURA: Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva Contratante.

Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação

---

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 002829/2004
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Valéria Costa Menezes Barbosa CPF: 289.414.114-91
OBJETO: Referente ao pagamento de 40 horas/aula, tendo como tema: "Formas de vencer o individualismo e a competição Construção do projeto coletivo".
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PROJETO/ATIVIDADE: 1.141
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.36.20
FONTE DE RECURSO: 185
BASE LEGAL: Artigo 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666-93.
ASSINATURA: Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva Contratante.

Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação

---

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 002828/2004
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Maria José Belém Cordeiro CPF: 637.247.664-91
OBJETO: Referente ao pagamento de 30 horas/aula, tendo como tema: "Relação educador educando fundamentada no afeto, respeito e diálogo".
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
PROJETO/ATIVIDADE: 1.141
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.36.20
FONTE DE RECURSO: 185 e 111
BASE LEGAL: Artigo 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666-93.
ASSINATURA: Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva Contratante.

Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação
Natal/RN, 07 de dezembro de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 03330/2001 Concorrência nº 001/2001
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: RH Service Terceirização em Recursos Humanos e Representação Comercial Ltda. CNPJ: 02.155.009/0001-05
OBJETO: Cumular a Fonte 131 com a Fonte 111 já existente no contrato de locação de serviços de Porteiros.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Edmilson Pereira de Assis Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 03330/2001 Concorrência nº 001/2001
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Aurimar Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 35.307.685/0001-06
OBJETO: Cumular a Fonte 131 com a Fonte 111 já existente no contrato de locação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
João Aurimar Correia de Morais Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 002326/03 TP nº 005/03
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: WT Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 35.291.038/0001-45
OBJETO: Cumular a Fonte 131 com a Fonte 111 já existente no contrato referente ao transporte dos alunos excedentes das Escolas Municipais.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Werneck Lima de Carvalho Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 03494/01 TP nº 025/01
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: WT Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 35.291.038/0001-45
OBJETO: Cumular a Fonte 131 com a Fonte 111 já existente no contrato referente a prestação de serviços de manutenção elétrica..
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Werneck Lima de Carvalho Contratado.
Natal(RN), 08 de dezembro de 2004.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: ROBERTO DANTAS DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento previstas para os dias: 14; 15; 16 e 17 de dezembro de 2004, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: DIA 14.12
Processo nº 2003.023156-0 - SEMUT - Recorrente: Destaque Propaganda e Promoções Ltda. - Advogados: José Maurício de Araújo Medeiros e Veni Rosângela G. de Sousa Macêdo Virgínio. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº 124/2004 - TATM - Voluntário. - Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco.

DIA 15
Processo: nº 2002.003924-1- SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: ORCON - Organização Contábil e Consultoria Ltda. - Recurso nº 347/2004 - TATM - Ex Ofício. - Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco.

DIA 16
Processo: nº 2004.005872-1- SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: LOCAMEQ Ltda. - Recurso nº 210/2004 - TATM - Ex Ofício. - Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco.

Processo: nº 2004.008059-0- SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: José Carlos de Oliveira - Recurso nº 283/2004 - TATM - Ex Ofício. - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.

DIA 17
Processo: nº 2004.014188-2- SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Jânio Ferreira de Souza - Recurso nº 352/2004 - TATM - Ex Ofício. - Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

RESENHA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESTE TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REALIZADA NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

Processo nº 2002.006887-0 - SEMUT
Recorrente: NORRAW Pesquisas e Consultorias Estatísticas Ltda.
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº 096/2001 - TATM - Voluntário
Acórdão nº 346/2004 - TATM - Ementa: Restituição de Imposto Sobre Serviços - ISS. Substituição. Pagamento efetuado indevidamente. Procedência Parcial do pleito. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, e, em consonância com o brilhante parecer da Procuradoria Geral do Município, reformar a decisão atacada e pela restituição pedida somente no que diz respeito ao valor retido.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 08 de dezembro de 2004.

Processo nº 2004.009847-2 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Consultoria e Pesquisa Técnica Ltda.
Recurso º 356/2004 - TATM - Ex Ofício
Acórdão nº 347/2004 - TATM - Ementa: Restituição de indébito. Imposto Sobre Serviços - ISS pago a maior. Recurso de ofício conhecido e improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes auto, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos em conhecer do recurso de ofício interposto, para negar-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito.

Sala das sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 08 de dezembro de 2004.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

JUNTA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA CARMO
SECRETÁRIA: MARIA DA PENHA SILVA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente desta Junta de Instrução e julgamento Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2004, a partir das 10:00 horas, constam os seguintes processos:

DIA 13/12

Processo n.º 2003.008775-3 SEMUT Interessado: Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDAC Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2004.017479-9 SEMUT Interessado: Maria Antônio Navarro Vilar Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.016823-0 SEMUT Interessado: Kleber da Silva de Souza Relator: Maurício Lucena de Freitas.
Processo n.º 2004.004513-1 SEMUT Interessado: G Cinco Planejamentos e Execuções Ltda Relator: Maurício Lucena de Freitas.

DIA 14/12

Processo n.º 2003.023038-6 SEMUT Interessado: José Abdon Gosson Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2002.003869-5 SEMUT - Interessado: Supermercados Daterra Ltda Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2004.017381-4 SEMUT Interessado: Lusina da Silva Bezerra Relator: Maurício Lucena de Freitas.
Processo n.º 2004.011040-5 SEMUT Interessado: Cláudio Roberto Marques Evangelista Relator: Maurício Lucena de Freitas.

DIA 15/12

Processo n.º 2003.002259-7 SEMUT Interessado: Carlos Alberto da Silva Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.019917-9 SEMUT Interessado: Maria Auxiliadora da Trindade Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2004.011375-7 SEMUT Interessado: Doceria e Salgado Arabe Ltda ME Relator: Maurício Lucena Freitas.
Processo n.º 2004.007231-7 SEMUT Interessado: Acelina Isabel Benindo Neri Relator: Maurício Lucena Freitas.
Processo n.º 2003.004011-0 SEMUT Interessado: Parmalat Brasil SA Ind de Alimentos Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2004.002327-8 SEMUT Interessado: Hospital Maternidade Promater Ltda Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2004.003566-7 SEMUT Interessado: Marcos Lima de Freitas Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.

DIA 16/12

Processo n.º 2002.004640-0 SEMUT Interessado: Caixa Econômica Federal Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2003.020819-4 SEMUT Interessado: Agora Arquitetura e Engenharia Ltda Relator: Ítalo Márcio Gurgel de Castro.
Processo n.º 2002.005033-4 SEMUT Interessado: G Construções Ltda Relator: Maurício Lucena Freitas.
Processo n.º 2004.009301-2 SEMUT Interessado: Hotel Vila do Mar Ltda Relator: Maurício Lucena Freitas.
Processo n.º 2003.017940-2 SEMUT Interessado: Empresa Contijo Transportes Ltda Relator: Maurício

Lucena Freitas.
Processo n.º 2003.008296-4 SEMUT Interessado: F Holanda de Paiva Relator: Maurício Lucena Freitas.
Processo n.º 2002.011081-7 SEMUT Interessado: Maiza Godeiro Bezerra Restaurante Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2003.007636-0 SEMUT Interessado: Maria Cláudia Chiavenato Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2003.019814-8 SEMUT Interessado: Ricardo José Moura Costa Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.

NOTA: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo, em Natal (RN), 08 de dezembro de 2004.

Maria da Penha Silva
Secretária / JIJA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art.2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTICAMOS os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo(a) Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS no valor de 36.000,00(trinta e seis mil reais), destinada a execução dos Serviços Assitênciais de Ação Continuada: Programa de Atenção Integral à Família.

Natal/rn, 08 de dezembro de 2004

Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves
Secretária /SEMTAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº 01
Contrato: nº 1122/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Objeto: Acréscimo de até 25% (vinte cinco por cento), do valor inicialmente contratado, para prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, nacionais e internacionais, passando o valor contratado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: 01.11.04 à 31.12.04
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento: 33.90.39
Fonte: 126
Base Legal: Artigo 65, Inciso I, Alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Contratante
Roberto de Luna Pedrosa Contratado
Emanuel Nazareno da Silva - Contratado

## SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, CNPJ: 03.640.285/0011-95, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 30/11/2004, através do Processo Nº. 23077.014703/2004-69, a licença ambiental de operação para o funcionamento do Hotel Escola SENAC Barreira Roxa, Instalado na Av. Sem. Dinarte Mariz ( Via Costeira ) nº 4020, bairro Parque das Dunas - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

JOÃO NABOR GUIMARÃES DE MELO, CPF: 560.280.838-87, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 27/10/2004, através do Processo Nº. 23077.013017/2004-71, o licenciamento ambiental para a implantação de um edifício residencial multifamiliar com três pavimentos, localizado na Rua Major Jorge Martiniano lote 06 quadra 20, Ponta Negra Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A Marsol Hotéis e Turismo S/A, CNPJ: 09.094.368/0001-30, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 03/12/2004, através do Processo Nº. 23077.015031/2004-17, a licença de Instalação para construção de 12 chalés com duas unidades habitacionais, dentro do terreno do citado hotel, instalado na Av. Sem. Dinarte Mariz ( Via Costeira ) nº 1567, no bairro Parque das Dunas, parte integrante da Zona Especial de Interesse Turístico II - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para solicitação de qualquer esclarecimento.

## DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
## PODER LEGISLATIVO
## MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01349/2004
CONTRATADO: Rec Paly Áudio, Vídeo e Informática Ltda - ME
OBJETO: Suprimentos para TV Câmara
VALOR: R$ 7.899,00 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais)
DISPOSITIVO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2004.
Vereador RENATO DANTAS
PRESIDENTE

PROCESSO Nº 01350/2004
CONTRATADO: M. F. Consultoria e Informática Ltda
OBJETO: Aquisição de impressoras
VALOR: 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)
DISPOSITIVO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2004.
Vereador RENATO DANTAS
PRESIDENTE


## *DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE*

*Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais*

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

***Endereço D.O.M.***
*Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br*